



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**CENTRO DE TECNOLOGIA**  
**PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO**  
**CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO**  
**NORMA DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE GRADUAÇÃO**

Esta Norma regulamenta as Atividades Complementares de Graduação (ACG) do Curso de Engenharia de Produção (CGEP). A carga horária obrigatória de ACG que deve ser cumprida durante a realização do CGEP.

As ACG são caracterizadas, pela Resolução nº022/1999 da UFSM, como o aproveitamento de conhecimentos, adquiridos pelo estudante, através de estudos e práticas independentes presenciais e/ou à distância possibilitando o reconhecimento, por avaliação de habilidades, conhecimentos e competências do aluno, adquiridas dentro ou fora do ambiente acadêmico. São consideradas ACG do CGEP as seguintes atividades:

- I - Participação em eventos;
- II - Atuação em núcleos temáticos;
- III - Atividades de extensão;
- IV - Estágios extracurriculares
- V - Atividades de iniciação científica e de pesquisa;
- VI - Publicação de trabalhos;
- VII - Participação em órgãos colegiados;
- VIII - Monitoria;
- IX - Outras atividades a critério do colegiado.

Cabe ao Colegiado do CGEP determinar os limites de carga horária atribuídos para cada modalidade ou conjunto de modalidades que compõem o quadro de ACG do curso de graduação em Engenharia de Produção e os procedimentos de verificação dos mesmos. O Colegiado do CGEP poderá nomear, se entender necessário, uma Comissão Avaliadora para operacionalizar as demandas de análise de discentes, a ser constituída conforme previsto no artigo 8º da resolução nº022/1999 da UFSM.

**Das atividades e da carga horária mínima**

As atividades consideradas como ACG pelo CGEP devem ser distribuídas da forma indicada no Quadro a seguir.

| Grupo                          | Tipo de ACG  | CH mínima     |
|--------------------------------|--|---------------|
| <b>Atividades Obrigatórias</b> |  |               |
| I                              | 1 - Participação em eventos                          | 100 h         |
| II                             | 2 - Atuação em núcleos temáticos                     |               |
|                                | 3 - Atividades de extensão                           |               |
|                                | 4 - Estágio Extracurricular                          |               |
|                                | 5 - Atividades de iniciação científica e de pesquisa |               |
|                                | 6 - Publicação de trabalhos                          |               |
| III                            | 7 - Participação em órgãos colegiados                |               |
|                                | 8 - Monitoria  |               |
|                                | 9 - Outras atividades                                |               |
|                                |  | Não se aplica |

Entende-se como Participação em eventos: seminários, congressos, conferências, simpósios, jornadas, encontros, cursos de atualização, semanas acadêmicas, atividades artísticas e literárias, culturais e outras que, embora tenham denominação diversa, pertençam ao gênero. Para efeito de cômputo e registro de ACG, a carga horária computada em participação de eventos será: (a) igual àquela registrada no certificado; ou (b) 8h por dia do evento, na ausência de indicação. A atuação em núcleos temáticos corresponde as atividades de monitoria.

Se caracterizam como atividades de extensão as visitas técnicas, participação em feiras, dia de campo e reuniões técnicas, para as quais serão computadas em 4h para cada turno.

O Estágio Extracurricular, as Atividades de iniciação científica serão computados na quantidade de horas cumpridas pelo discente, conforme indicado do documento de comprovação. A Publicação de trabalhos permitirá o cômputo de carga horária para cada trabalho publicado, como segue: 20h para resumo em anais de eventos; 30h para resumo expandido, nota técnica ou revisão em revistas científicas da área; e 50h para artigo completo em revista científica da área.

A participação em órgãos colegiados, a Monitoria e outras atividades é optativa ao discente, sendo computadas na quantidade de horas cumpridas pelo discente, conforme indicado do documento de comprovação.

O cômputo da carga horária será determinado pelo CCGEP em função da especificidade de cada tipo de atividade, com base no documento de comprovação, ver Quadro a seguir.

Data:

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Coordenador do Curso



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**CENTRO DE TECNOLOGIA**  
**PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO**  
**CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO**  
**NORMA DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE GRADUAÇÃO**  
(Continuação)

| <b>Tipo de Atividade</b>  | <b>Comprovação</b>   |
|---|--|
| <b>1- Participação em Eventos</b>   | Certificado do evento  |
| <b>2- Atuação em núcleos temáticos</b>  | Certificado ou ofício assinado pelo Professor Coordenador  |
| <b>3- Atividades de Extensão</b>  | Certificado ou ofício assinado pelo responsável da empresa e/ou Instituição ou pelo Professor Orientador responsável                                       |
| <b>4- Estágios extracurriculares</b>  | Certificado ou ofício assinado pelo responsável no órgão público, na empresa e ou instituição, em que o aluno desenvolveu o estágio.                       |
| <b>5- Atividades de iniciação científica e de pesquisa</b>  | Certificado ou ofício assinado pelo Professor Orientador responsável   |
| <b>6- Publicação de Trabalhos</b>   | Cópia da publicação ou, aceite oficial do Evento para a publicação do trabalho, contendo o nome, periodicidade, o editor, a data e a paginação do veículo. |
| Curso de Língua Estrangeira   | Certificado de Conclusão do módulo   |
| Curso Técnico na área afim  | Comprovantes das cargas horárias cursadas  |
| Participação na organização de exposições e seminários de caráter artístico ou cultural                       | Atestado de organização  |
| Participação como expositor em exposições artística ou cultural   | Atestado de participação   |
| Participação como ouvinte em exposições artística ou cultural   | Atestado de participação   |
| Participação em trabalho voluntário, atividades comunitárias, associações de bairros, e associações escolares | Atestados de participação  |
| Engajamento como docente não remunerado em cursos preparatórios e de reforço escolar                          | Atestado fornecido pela Instituição Escolar  |
| Participação na organização de exposições e seminários de caráter acadêmico                                   | Atestado de organização, indicando o número de horas   |
| Trabalho com Vínculo Empregatício, na área do curso   | Atestado do empregador, com descrição das atividades e carga horária semanal.  |
| Atividades realizadas na universidade sob tutoria   | Atestado emitido pelo tutor da atividade   |
| Trabalho como empreendedor na área do curso   | Contrato social da Empresa onde conste o nome do aluno   |

O aluno oriundo, por transferência, de outra Instituição de Ensino Superior (IES) para o curso de EP da UFSM, poderá requerer o cômputo das horas de ACG realizadas durante o período em que esteve cursando a graduação de EP na IES de origem.

**Do pedido do cômputo da carga horária de ACG realizada**

Para o pedido do cômputo da carga horária de ACG o discente deve apresentar cópia dos documentos que comprovem a realização das atividades realizadas, preencher formulário padronizado e encaminhar a secretaria do CGEP.

O pedido do cômputo da carga horária de ACG deve ser realizado até o semestre anterior ao término do curso. Serão aceitos somente pedidos que solicitem a integralização do total da carga horária obrigatória em ACG. Em casos excepcionais o aluno pode solicitar a análise de integralização de carga horária inferior a total, mediante concordância por escrito do Coordenador do CGEP.

Após análise com parecer for favorável, a Secretaria do CGEP encaminhará solicitação de registro da carga horária integralizada no histórico acadêmico do discente pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA).

Os casos omissos e não previstos nesta norma serão dirimidos pelo CCGEP, ou pela comissão por ela indicada.

Data:

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Coordenador do Curso